

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2007-SES/DF

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2007-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA, QUE TEM COMO OBJETO A CESSÃO SEM ÔNUS DE UM IMÓVEL LOCALIZADO EM SANTA MARIA/DF PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE DO PSF.

Processo nº 0060-013746/2006.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

2.

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada COMODATÁRIA, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA**, com sede na Avenida Brigadeiro Pinto de Moura S/N, BR 040, Santa Maria/DF, CNPJ nº 37.147.832/0001-45, Telefones (61) 3395-1305 / 9224-5954, E mail coopessabdf@hotmail.com, neste ato representada por AMAURI BASTOS MITCHELL, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, CPF nº 206.214.937-91 e RG nº 205954-MA, doravante denominado COMODANTE, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 060.013.746/2006, no que couber, demais disposições na Lei nº 8.666/93, o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 002/2007-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 002/2007-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, de **29 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020**, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2007 - SES/DF.

2.2. Não pode ser exigido da COMODATÁRIA qualquer reforma que exceda a conservação do bem cedido.

2.3. A documentação de certificação de registro de propriedade ou legitimidade da posse do imóvel deverá ser apresentado posteriormente, no prazo de 10 dias úteis a contar da assinatura deste.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

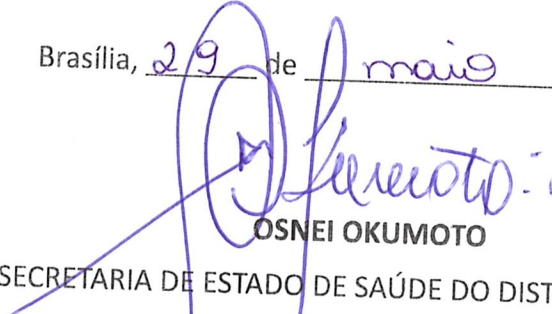
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.


6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 29 de maio de 2019.


OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


AMAURI BASTOS MITCHELL

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 1688795-6

(Nome) Helberth G. Macan

(Ass.) 

(Nome) Josefa Nobrega
Técnico Administrativo
Mat.: 1680123-7

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF